

EDITAL 022/2010 - APOIO A PESQUISA EM SEGURANÇA PÚBLICA(FAPESB/SSP)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI em parceria com a Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para o financiamento de projetos de pesquisa na área de segurança pública para o Estado da Bahia, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos: da Lei Estadual 9.433/05, do Decreto Estadual 9.266/04 e da Lei de Inovação Estadual 11.174/08 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador disponível no Portal da Fapesb, http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/manual-do-pesquisador/apresentacao_manual.

1. OBJETO

Financiar projetos de pesquisa que visem o desenvolvimento de tecnologias inovadoras na área de segurança pública e que demonstrem potencial de aplicabilidade de resultados, a fim de contribuir para a resolução de problemas na área de segurança pública do Estado da Bahia.

2. ELEGIBILIDADE

As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados a(s) Instituição (ões) de Ensino Superior e Pesquisa (IES) ou Centros de Pesquisa, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, bem como por pesquisadores vinculados a Organizações Governamentais do Sistema de Segurança Pública do Estado da Bahia, que tenham como objetivo regimental ou estatutário a atividade de ensino e pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico.

3. LINHAS TEMÁTICAS DE PESQUISA

Os projetos submetidos devem estar obrigatoriamente vinculados a uma das linhas temáticas de pesquisa definidas no presente edital, cuja finalidade deve ser pesquisas inovadoras que demonstrem potencial de aplicabilidade de resultados na resolução de problemas em segurança pública no Estado da Bahia.

São consideradas como linhas temáticas de pesquisa para este Edital:

- Identificação e desenvolvimento de metodologias de investigação policial com foco em crimes violentos e letais
- Modelos de policiamento integrado e preventivo para intervenção em áreas de alto índice de violência
- Avanços metodológicos e tecnologias inovadoras em perícias criminais

- Desenvolvimento de software com foco em análise criminal
- Metodologias inovadoras para gestão integrada das ocorrências policiais, da prevenção e combate da violência e criminalidade
- Desenvolvimento de metodologias inovadoras nas perícias médico e odonto legais
- Avanços metodológicos e tecnologias inovadoras para diagnóstico e prevenção de crimes ambientais
- Novas tecnologias e metodologias para investigação e produção de provas em crimes cibernéticos
- Perfil profissiográfico do servidor de segurança pública. Desenvolvimento e valorização do profissional (polícia civil, polícia técnica e militar)
- Organizações de Segurança Pública para o século XXI: estruturas organizacionais com foco no cidadão e nos territórios.
- Tecnologias inovadoras para análise criminal com foco em geoprocessamento
- Tecnologias sociais para prevenção da violência em grupos vulneráveis
- Análise e desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão para a atividade policial
- Desenvolvimento de metodologias para integração de comunicação e procedimentos entre os organismos da segurança pública
- Desenvolvimento de metodologias para a formação de redes de apoio e assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social
- Desenvolvimento de tecnologias de segurança pública para eventos esportivos

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas devem apresentar como característica principal o desenvolvimento de metodologias e tecnologias inovadoras que apresentem soluções para o problema de segurança pública no Estado da Bahia. Nesse sentido serão priorizados projetos:

1. Que tenham como objeto de estudo a solução de problemas na área de segurança pública em municípios com elevados índices de violência e vulnerabilidade social, e que apresentem efetivas soluções de prevenção a violência, criminalidade e inclusão social;
2. Que busquem o desenvolvimento de metodologias ou tecnologias inovadoras que possam ser aplicáveis, desenvolvidas em parceria com organizações do sistema de segurança pública e que apresentem efetivas soluções para o sistema de segurança pública do Estado da Bahia.

4.1. Da Coordenação do Projeto

Cada proposta deverá ser apresentada sob a responsabilidade de um coordenador, que deve possuir vínculo empregatício com a instituição de ensino superior e/ou pesquisa (IES) ou Instituição vinculada as Organizações do Sistema de Segurança Pública, e ter disponibilidade para desenvolvimento do projeto. Além de ser o responsável pela apresentação da proposta, o coordenador será o responsável pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

É fundamental que o coordenador do projeto apresente competência e experiência compatíveis com os requisitos necessários à execução do projeto.

4.2. Das Instituições Parceiras

Serão consideradas instituições parceiras as Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa ou Centros Tecnológicos, Públicos ou Privados, Organizações da Sociedade Civil, bem como as

Instituições vinculadas as Organizações do Sistema de Segurança Pública do Estado da Bahia, que possam contribuir para o desenvolvimento e execução do projeto.

4.3. Da Equipe Executora

O projeto deverá ser desenvolvido e executado por uma equipe, denominada Equipe Executora do projeto. Esta Equipe deverá ser composta apenas por pessoas que desenvolvam atividades diretamente vinculadas à execução do projeto, constituída da seguinte forma:

Enquadram-se como membros da equipe executora:

- Coordenador do projeto – pesquisador com vínculo empregatício com a IES ou Instituição vinculada as Organizações do Sistema de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- Pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros tecnológicos públicos ou privados e de Organizações Governamentais do Sistema de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- Demais pesquisadores de outros Estados ou País (opcional) vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros tecnológicos públicos ou privados e de Organizações Governamentais do Sistema de Segurança Pública;
- Representante(s) ou pesquisadores da(s) instituição(ões) parceiras(s), com vínculo empregatício com a mesma.

Todos os membros participantes da equipe executora do projeto deverão ter as funções e atividades identificadas no formulário da proposta.

4.4. Da Limitação de Propostas

No âmbito deste Edital, cada pesquisador apenas poderá apresentar 01 (uma) proposta enquanto coordenador. Cada pesquisador participante da **Equipe Executora** poderá estar envolvido com, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa.

Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador como coordenador, apenas a última proposta apresentada será levada em conta para análise, sendo a(s) demais propostas apresentada(s) automaticamente desenhquadradas(s) deste Edital.

Os coordenadores de projetos de pesquisa financiados nos últimos Editais de Segurança Pública da FAPESB/SSP só poderão submeter propostas a este Edital caso não tenham pendências com a FAPESB ou estejam com projetos em fase final de vigência, apresentação de relatório técnico e prestação de contas.

4.5. Do Cronograma de Atividades e Prazo de Execução da Proposta

Os projetos deverão ter prazo de execução máxima de até 24 (vinte e quatro) meses e os recursos solicitados devem ser pleiteados em duas parcelas com valores definidos de acordo com o plano de aplicação da proposta, exceto os valores destinados a pagamento de bolsas.

5. RECURSOS FINANCEIROS

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de recursos da FAPESB e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Até 10% (dez por cento) destes recursos poderão ser destinados para os custos operacionais com a avaliação e seleção de propostas do presente Edital.

DOTAÇÃO/FAPESB:

Projeto/Ação 2627 – Apoio a Projetos de Inovação para o Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável, Unidade Gestora 28.700, Despesas Corrente e Capital, Fonte 00, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) alocados no orçamento para o exercício de 2011 e subseqüentes.

DOTAÇÃO/SSP:

Projeto – 1090 – Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Unidade Gestora 3.20.004, Despesas Correntes e de Capital, Fonte 60, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) alocados no orçamento para o exercício de 2011 e subseqüentes.

5.1 Do Repasse de Recursos

O repasse dos recursos se dará em duas parcelas, exceto aqueles destinados a pagamento de bolsas. No plano de aplicação do formulário on-line do Edital, o coordenador deverá especificar os itens correspondentes a 1º parcela (80% do valor total do projeto) e 2º parcela (20% do valor total do projeto). Os recursos serão transferidos para a conta bancária aberta e específica para fins de execução do projeto aprovado.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados os itens abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto.

6.1. Despesas de Capital

6.1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente, nacionais e importados (máquinas, aparelhos, equipamentos e material bibliográfico);

6.2. Despesas Correntes

6.2.1. Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

6.2.2. Despesas com importação de material de consumo;

6.2.3. Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, desde que essenciais para as atividades do projeto;

6.2.4. Serviços de Terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

OBS.: Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor (período de contratação não superior a 89 dias, vedada a prorrogação) de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/Instituição Executora/Proponente do projeto.

6.3. Bolsas de Pesquisa (segundo especificações no Anexo I e 2 deste Edital)

6.3.1. Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) no nível 3;

6.3.2. Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT) nos níveis 1 e 2;

6.3.3. Bolsas de Apoio Técnico (AT) nos níveis 2 e 3.

Atenção: Os recursos solicitados para bolsas de pesquisa nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital devem estar limitados ao valor máximo de 40% do orçamento total do projeto.

6.4. Orientações sobre os recursos solicitados:

6.4.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no Formulário *on-line*, bem como a justificativa de cada item pleiteado;

6.4.2. Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a 89 dias, vedada prorrogação;

6.4.3. Despesas com softwares e consultorias são consideradas itens de despesas correntes (serviços de terceiros de pessoa jurídica);

6.4.4. Para despesas com equipamentos importados, deve ser adicionado o valor das despesas acessórias ao item a ser adquirido;

6.4.5. No caso de material de consumo importado, as despesas acessórias com importação deverão ser classificadas como serviços de terceiros de pessoa jurídica;

6.4.6. Para o caso de despesas com consultoria, deverá ser anexada à proposta a descrição detalhada das atividades de consultoria a ser realizada no projeto, bem como o currículo do consultor e a proposta de orçamento. É passível a reprovação do item de consultoria no projeto caso não sejam apresentadas estas documentações;

6.4.7 A FAPESB não concederá suplementação de recursos àqueles inicialmente contratados para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade das instituições envolvidas.

6.4.8. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos às instituições beneficiadas em Regime de Cessão de Uso, durante o período de vigência do Termo de Outorga, podendo, após a vigência do Termo de Outorga, ocorrer a prorrogação da cessão de uso ou a doação, em conformidade com a Resolução N.º 001/2009, do Conselho Curador da Fapesb que regulamenta o assunto.

6.5. Orientações sobre as Bolsas vinculadas ao projeto:

As bolsas devem ser solicitadas – exclusivamente – para os membros da equipe executora, com exceção do coordenador, representantes institucionais e demais membros que possuam vínculo empregatício, de qualquer natureza. As bolsas de pesquisa solicitadas devem ser adequadas às necessidades do projeto e atender aos requisitos específicos das modalidades deste Edital. Orientações sobre as bolsas solicitadas:

6.5.1. Não é necessária a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta, mas deve ser pré-definida a modalidade e o prazo de vigência, assim como as funções dos bolsistas;

6.5.2. O montante de recursos destinados às bolsas, embora pagos pela FAPESB diretamente aos bolsistas, fazem parte do orçamento total do projeto.

6.5.3. No âmbito deste edital, embora seja admitida a substituição de bolsista, é vetado remanejamento da modalidade e vigências das bolsas.

6.5.4. Os recursos solicitados para bolsas de pesquisa devem estar limitados ao máximo de 40% do orçamento total do projeto;

6.5.5. A FAPESB será a responsável pela aprovação final das bolsas;

6.5.6. Após a contratação e assinatura do termo de outorga, os coordenadores do projeto que solicitaram bolsas de pesquisa serão informados do prazo para apresentação da documentação dos bolsistas, que deve atender aos critérios definidos no Anexo 1 deste Edital, respeitando-se as quantidades e modalidades aprovadas;

6.5.7. Os valores das bolsas serão concedidos pela FAPESB, mensalmente, via depósito bancário, após os procedimentos de contratação dos mesmos.

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à FAPESB até o dia 10 do mês anterior a sua implementação.

6.6. Itens Não-Financiáveis

São itens não financiáveis neste Edital, podendo, entretanto, constar no projeto como contrapartida institucional:

- 6.6.1. Taxas de administração, gerência ou similar;
- 6.6.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- 6.6.3. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- 6.6.4. Despesas gerais com aluguel, energia, internet, água, telefone;
- 6.6.5. Diárias;
- 6.6.6. Publicidade.

7. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos especificamente para a execução do projeto submetido. Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir:

7.1. Recursos Financeiros

- 7.1.1. Recursos financeiros das ICTs envolvidas;
- 7.1.2. Recursos financeiros das instituições beneficiadas;
- 7.1.3. Recursos financeiros de outras organizações parceiras da proposta;
- 7.1.4. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

7.2. Bens

- 7.2.1. Equipamentos;
- 7.2.2. Outros materiais permanentes.

7.3. Serviços

- 7.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

7.4. Recursos humanos destinados ao projeto

- 7.4.1. Pessoal da(s) instituição (ões) envolvida (s) destinado à execução do projeto, contabilizado pelo número de horas disponíveis para o mesmo;
- 7.4.2. Bolsas fornecidas pela(s) instituição (ões) destinadas à execução do projeto;
- 7.4.3. Estágios fornecidos pela(s) instituição (ões) destinados à execução do projeto;
- 7.4.4. Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

Os valores monetários dos recursos humanos, apresentados como contrapartidas, devem ser estimados utilizando como base de cálculo a remuneração atual por hora de trabalho da pessoa que irá ser cedida para trabalhar no projeto.

Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário *on-line*, específico para este Edital.

8. CALENDÁRIO

Ações	Datas-limite
Abertura do Edital	19/11/2010
Abertura do Formulário On-line*	19/11/2010
Último dia para preenchimento do formulário on-line específico deste Edital na página da FAPESB*	21/02/2011 às 17:30h
Data limite para postagem das propostas (exclusivamente via sedex)*	23/02/2011
Divulgação dos resultados *	29/03/2011
Recebimentos de Recursos Impetrados	05/04/2011
Contratação das Propostas Aprovadas*	14/04/2011

Atenção: Após as 17:30h, do dia 21/02//2011 não será possível fazer alterações no formulário on-line no site da FAPESB em função do sistema ser desativado.

* Datas que podem ser alteradas pela FAPESB independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da FAPESB.

** As propostas devem ser enviadas exclusivamente por via postal (sedex ou sedex 10)

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados abaixo, na forma e com os campos que estejam apresentados no Formulário on-line específico para este Edital:

Informações do Formulário On-line:

9.1. Dados do Coordenador do projeto;

9.2. Dados da Instituição de vínculo do coordenador;

Dados do projeto (título, linha de pesquisa, período de execução, áreas de conhecimento e resumo);

9.3. Dados complementares do projeto (objetivo geral, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados, mecanismos de aplicabilidade dos resultados, referências bibliográficas);

9.4. Impactos previstos (impacto científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);

9.5. Equipe Executora do Projeto (Instituição de vínculo, titulação, função e carga horária disponível para o projeto);

9.6. Bolsas alocadas para o projeto (opcional);

9.7. Orçamento (discriminação de todos os itens solicitados e sua justificativa, de acordo com os itens financiáveis do Edital – Item 6);

9.8. Cronograma de atividades da proposta (descrição das atividades relacionadas à proposta apresentada, com identificação das ações, respectivos prazos e metas);

9.9. Contrapartidas da Instituição Executora (de vínculo do coordenador do projeto / não obrigatório, porém valorizado);

9.9. Instituição(ões) Parceira(s), para o caso de propostas interinstitucionais;

9.10. Contrapartidas da(s) Instituição(ões) Parceira(s) (para o caso de propostas interinstitucionais – Item 7).

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados no Formulário on-line específico para este Edital, conforme as Etapas 1 e 2, descritas a seguir:

10.1 Etapa 1 - Preenchimento on-line dos itens abaixo listados via Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no item 8, deste Edital:

10.1.1. Cadastro on-line do coordenador do projeto, (pesquisador proponente), caso ainda não tenha cadastro na FAPESB;

10.1.2. Cadastro on-line dos membros da equipe executora, (pesquisadores), caso ainda não tenham cadastro na FAPESB;

10.1.3. Cadastro concluído do Formulário on-line do Edital de Segurança Pública.

10.2 Etapa 2 - Além do preenchimento on-line da proposta, por meio do cadastro do formulário on-line, será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias das propostas, devidamente encadernadas em espiral, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando a ordem indicada. Documentos necessários na apresentação da proposta:

10.2.1. Formulário on-line impresso do Edital de Apoio a Pesquisa em Segurança Pública 022/2010 (o mesmo do preenchimento *on-line*), assinado pelo coordenador do projeto e representante legal da instituição de vínculo do proponente;

10.2.2. Ofício da Instituição de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) garantindo as contrapartidas apresentadas por esta instituição e a disponibilização do coordenador para o desenvolvimento do projeto;

10.2.3. Ofício da Instituição parceira (assinado pelo representante legal) garantindo a participação da mesma no projeto e as contrapartidas apresentadas, caso haja contrapartidas cedidas por esta instituição;

10.2.4. Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impresso diretamente da plataforma Lattes;

10.2.5. Cópia do Currículo Lattes dos membros da equipe executora do Projeto;

10.2.6. Cópia de CPF e do RG do coordenador do projeto;

10.2.7. Comprovante de residência do coordenador do projeto;

10.2.8. Cópia do contracheque do coordenador do projeto que comprove o vínculo empregatício do mesmo com a Instituição Executora.

10.2.9. Para o caso de despesas com consultoria, deve ser anexada a proposta o currículo lattes do consultor, bem como o orçamento e a descrição detalhada das atividades no projeto. É passível a reprovação da consultoria no projeto caso não sejam apresentadas estes documentos;

10.3. Condições para aceitação das propostas:

10.3.1. Não será possível a complementação e/ou alteração do formulário on line após a conclusão do pedido, ainda que dentro do prazo;

10.3.2. As 02 (duas) vias das propostas e demais documentos deverão ser encaminhadas encadernadas em espiral, em um envelope lacrado exclusivamente via Postal (SEDEX ou SEDEX 10);

10.3.3. O envelope lacrado contendo as 02 (duas) vias encadernadas em espiral das propostas deve ser identificado conforme descrições abaixo:

Edital FAPESB 0022/2010 - Apoio a Pesquisa em Segurança Pública
FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria de Inovação - Pedido: XXXX
CTSA – Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia

Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulados neste Edital.

11. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para o enquadramento das propostas. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

Compreende-se como Organizações Governamentais do Sistema de Segurança Pública do Estado da Bahia, aquelas Instituições vinculadas ao Departamento de Polícia Técnica e Polícias Civil e Militar, que desenvolvam atividade de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico.

11.2. Análise e Julgamento

Os projetos enquadrados serão analisados e julgados por uma câmara de consultores *ad hoc* e posteriormente avaliados uma câmara específica da área de segurança pública. As propostas serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

11.2.1. Adequação da proposta às linhas de pesquisa definidas neste Edital;

11.2.2. Potencial de aplicabilidade de resultados: condições exequíveis de aplicabilidade da pesquisa para solução de problemas na área de segurança pública do Estado da Bahia;

11.2.3. Viabilidade do projeto: clareza, consistência, coerência e nível de exequibilidade da proposta em desenvolver a pesquisa do ponto de vista científico e tecnológico;

11.2.4. Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto (sociais, econômicos, científicos, tecnológicos e ambientais);

11.2.5. Projetos interinstitucionais, em especial propostas desenvolvidas em parceria com as Organizações Governamentais do Sistema de Segurança Pública do Estado da Bahia (Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnica);

11.2.6. Contrapartidas oferecidas pela Instituição de vínculo do Coordenador da Proposta;

11.2.7. Contrapartidas oferecidas pelas demais Instituições envolvidas, caso a proposta seja submetida com parcerias;

11.2.8. Adequação do orçamento proposto ao objetivo da proposta;

11.2.9. Adequação do cronograma de atividades com os objetivos propostos;

11.2.10. Qualificação, competência e disponibilidade do coordenador da proposta e da equipe executora para a execução do projeto.

12. RESULTADOS E CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

A FAPESB reserva-se ao direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no conteúdo das propostas, inclusive nos resultados a serem alcançados e atividades propostas, bem como, de realizar ajustes no orçamento do projeto apresentado inicialmente. Nestes casos, a aprovação do projeto fica condicionada à realização dos ajustes realizados ou solicitados.

13. RECURSOS

Eventuais recursos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não ter sido aprovada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

14. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de Termo de Outorga firmado entre a FAPESB e o coordenador do projeto, com a anuência da instituição de vínculo do coordenador.

Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta bancária aberta pelo coordenador do projeto (proponente), específica para fins de execução do projeto aprovado.

Caso exista aprovação de bolsas, após a contratação dos projetos, o coordenador será responsável pelo encaminhamento do pedido de implementação das bolsas, respeitando a quantidade e as modalidades aprovadas.

Os documentos dos candidatos às bolsas, indicados pelos coordenadores, serão avaliados pela FAPESB, podendo esta INDEFERIR a implantação da bolsa, caso o candidato não preencha os requisitos estipulados no anexo I deste Edital.

Caberá à FAPESB a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as suas normas e com os termos deste Edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à FAPESB a documentação, que deverá ser entregue até o dia 10 do mês anterior a sua implementação;
- A FAPESB realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprová-lo;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado o Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão), a ser assinado pelo bolsista e coordenador do projeto;
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela FAPESB diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas, da Cartilha do Pesquisador, a qual se encontra disponível no portal da FAPESB.

15. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados serão acompanhados por técnicos da Diretoria de Inovação da FAPESB, através de visitas in loco pré-agendadas, relatórios técnicos e seminários de apresentação de resultados.

Poderão ainda ser realizadas reuniões entre os atores envolvidos no processo, com o intuito de esclarecimento de dúvidas, troca de experiências, maior articulação entre membros, bem como acompanhamento dos resultados alcançados.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

As questões referentes à propriedade intelectual serão negociadas, entre o coordenador do projeto, sua instituição de vínculo e demais instituições envolvidas, respeitando as respectivas políticas de PI destas instituições. A FAPESB não exigirá ganhos econômicos oriundos das tecnologias desenvolvidas nos projetos apresentados.

Caso o projeto de pesquisa aprovado neste Edital resulte em tecnologia(s) de interesse da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, esta poderá ter direito ao uso da tecnologia sem ônus vinculados à Propriedade Intelectual.

A FAPESB compromete-se em resguardar o direito de propriedade intelectual do pesquisador no sentido de proteger o ativo intangível presente na proposta apresentada.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais poderão ser obtidas pelo site www.fapesb.ba.gov.br, pelo telefone (71) 3116-7624 / 3116-7623 / 3116-7619, pelo e-mail segurancapublica@fapesb.ba.gov.br ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB
Colina de São Lázaro, 203 – Federação
CEP-40.210-720 – Salvador-Bahia
Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Salvador, 19 de Novembro de 2010.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da Fapesb

ANEXO 1- REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS PARA O EDITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 022/2010 (FAPESB/SSP)

1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos **qualificados** em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter, preferencialmente, titulação de Especialista;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2. Valor da Bolsa

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

2. APOIO TÉCNICO - AT

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT2 e AT3.

2.1 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 2 - AT2

- Ter concluído curso de **nível superior**;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2.2 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 3 - AT3

- Ter concluído o **nível médio**;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2.3 Valores das Bolsas

AT 2: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

AT 3: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

3. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – IT

Destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de nível médio formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

3.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - IT 1

Requisitos do Candidato - Alunos de Graduação:

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

Requisitos do Candidato - Profissionais Técnicos de Nível Médio:

- Ter concluído há no máximo 3 anos o curso técnico;
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa ou similar, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

3.2 INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - IT2

Destina-se a estimular o interesse para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

Requisitos do Candidato - Estudantes de Nível Médio ou Curso Técnico:

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio ou curso técnico de nível médio;
- Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio, ou similar, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

3.3 Valores das Bolsas

IT 1: R\$ 350,00

IT 2: R\$ 175,00

ANEXO 2: DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS

1. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E DO COORDENADOR (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

No âmbito deste Edital, as atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas nas Instituições executoras de vínculo dos proponentes e/ou nas Organizações do Sistema de Segurança Pública, contudo deverão ser coordenadas e acompanhadas pelo coordenador do projeto (pesquisador proponente). Estas instituições deverão disponibilizar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades os bolsistas estarão envolvidos.

2. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

As vigências das bolsas solicitadas deverão ser indicadas no formulário on-line, **não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto**. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

3. CÁLCULOS DE VALORES DAS BOLSAS

Os valores das bolsas devem ser calculados pelo número de meses de duração da mesma.

4. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado. A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.